



DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025

CANCELA AUTORIZAÇÕES DE DÉBITO AUTOMÁTICO NAS CONTAS DA EDILIDADE DE BOA VENTURA E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE

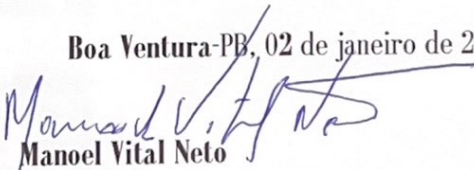
Art. 1º - **FICAM CANCELADAS**, todas as autorizações de débitos automático em contas do Município.

Art. 2º - A partir da presente data fica terminantemente proibido o pagamento de qualquer crédito decorrente de débito automático, salvo por expressa autorização da Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, expedindo-se cópias do presente ato a todas as Secretarias.

Boa Ventura-PB, 02 de janeiro de 2025.


Manoel Vital Neto
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

02 de janeiro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025

CANCELA AUTORIZAÇÕES DE DÉBITO AUTOMÁTICO NAS CONTAS DA EDILIDADE DE BOA VENTURA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE

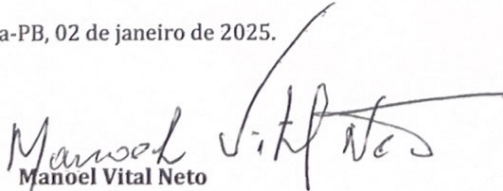
Art. 1º - **FICAM CANCELADAS**, todas as autorizações de débitos automático em contas do Município.

Art. 2º - A partir da presente data fica terminantemente proibido o pagamento de qualquer crédito decorrente de débito automático, salvo por expressa autorização da Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, expedindo-se cópias do presente ato a todas as Secretarias.

Boa Ventura-PB, 02 de janeiro de 2025.


Manoel Vital Neto
Prefeito Municipal